



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

PROJETO DE LEI Nº.....DE 2012

(Da Senhora Antônia Lúcia)

Isenta de todos os impostos federais os consumidores de energia elétrica do Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os consumidores do Estado do Acre ficam isentos de todos os impostos federais incidentes sobre a tarifa de energia elétrica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

O Movimento “Mais Energia, Menos Imposto”, idealizado pela jornalista Eliane Sinhasique, que visa diminuir o percentual de ICMS da conta de luz, tem recebido grande manifestação de apoio da população acriana – são mais de 12 mil assinaturas, até o presente momento.

O movimento de inspiração da jornalista é de caráter suprapartidário. Senador, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, políticos da oposição e até mesmo da situação, sem falar das manifestações de total simpatia da população, são todos concordes com sua proposta.

Assiste completa razão à ilustre proponente.

O valor declarado de consumo da energia elétrica do estado do Acre é aumentado em mais de quarenta por cento. Incide sobre o valor de consumo da energia do Estado do Acre taxas e impostos que fazem com que tenhamos uma das mais caras energias do país e do mundo.

Os tributos e encargos correspondem – como dito acima – a 40% do valor da conta de energia, enquanto que Estados pobres do Nordeste do Brasil, a exemplo de Sergipe e Piauí, correspondem, respectivamente, a 17% e 25%.

Não sem razão o Ministério Público Federal/AC ajuizou ação civil pública, com pedido de tutela antecipada, em desfavor da Agência Nacional de Energia Elétrica e Empresa de Eletricidade do Acre – Eletroacre, para impedir o aumento escorchantes de 7,42% - já autorizado pela ANEEL – a incidir sobre a já elevada conta de energia do Estado.

Além de ser uma das energias mais caras do Brasil, a qualidade dos serviços também é um dos piores. Segundo informações contidas naquela ação civil pública, só no ano de 2010, registraram-se mais de 4,7 mil interrupções no fornecimento de eletricidade.

E veja-se o paradoxo. A energia do Acre é uma das mais caras do Brasil, e a energia do Brasil já é uma das mais caras do mundo. Por exemplo, um morador do Rio de Janeiro paga - impostos excluídos – R\$ 0,30 por kWh, muito próximo ao que paga um nova-iorquino e o dobro do que paga um morador da cidade de Seattle, em Washington. Na comparação, os impostos já estão incluídos, em relação aos moradores das cidades americanas.

O consumidor do Maranhão – impostos excluídos – paga R\$ 0,41/kWh, o que representa 20% a mais do que paga um habitante de Nova York, cujos impostos já estão incluídos. Caso fossem incluídos os impostos, o Maranhense pagaria o dobro do nova-iorquino.

A comparação com o Canadá – país com matriz energética semelhante à brasileira -, apresenta resultados ainda mais preocupantes para o consumidor brasileiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

Sem impostos, o carioca gasta 50% a mais que um morador de Toronto com impostos, e quase três vezes mais o que paga um morador de Montreal, incluídas as taxas.

O Estado do Acre é um dos mais pobres da federação. Mais de 50% da população vive exclusivamente do Programa Bolsa-Família. Dos mais de 730 mil habitantes do Estado, apenas 58 mil, aproximadamente, apresentam declaração de imposto de renda, ou seja, menos de 10% da população. E ainda assim os consumidores de energia elétrica pagam R\$ 0,37 por kWh sem impostos, incluindo os impostos o valor chega a R\$ 0,52 por kWh.

Conclui-se que a energia do Acre é uma das mais caras do mundo, sendo o Acre, - repita-se -, um dos Estados mais pobres do Brasil.

Esse estado de coisas contribui substancialmente para o círculo vicioso da pobreza. As empresas e indústrias deixam de se instalarem no Acre, fundamentalmente pelo valor exorbitante da energia elétrica. O que se fazer diante do quadro que se nos apresenta?

Legítimo é o Movimento suscitado pela ilustre jornalista. De nossa parte, um singelo esclarecimento. Hoje, a base de cálculo - conhecida como cálculo por dentro - embora entendamos que seja inconstitucional, o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, a considera constitucional. Nada obsta que este tema venha a ser debatido novamente na Suprema Corte, através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A base de cálculo utilizada para cobrança de ICMS na conta de energia elétrica, não poderia elevar este imposto a mais de 25%. Com o cálculo utilizado, chega a 33,33%, na conta de energia elétrica daqueles consumidores que gastam acima de 140 kWh mês.

O Governo poderia reduzir o ICMS da energia elétrica de 25% para 17%, como quer o Movimento Popular, e mesmo assim o percentual de 25% estaria mantido, preservando-se a fórmula do cálculo atual, para aqueles consumidores que consomem acima de 140 kWh mês. Não há qualquer prejuízo na arrecadação. Manter-se-ia de acordo com a Lei.

O raciocínio retro desenvolvido restringe-se apenas para aquelas pessoas que consomem acima de 140 kWh mês. Os que consomem abaixo de 140 kWh mês, já são favorecidos pela Lei Complementar Estadual nº 100/2001, sem prejuízo de que também fossem contemplados com a redução, procedendo-se novos escalonamentos nas proporções de reduções, para aqueles consumidores menos favorecidos.

É um caminho em busca da redução de despesas com energia elétrica. Sem prejuízo de outras propostas. É o que fazemos com o presente artigo.

A tarifa de energia elétrica é composta por 14 impostos federais. São eles: Reserva Global de Reversão; Cota de Consumo de Combustível; Conta de Desenvolvimento Energético; Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica; Taxa de Custeio do Operador Nacional do Sistema; Encargos e Serviços de Sistema; Pesquisa e Desenvolvimento; Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica; Compensação Financeira de Recursos Hídricos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

Taxa de Fiscalização da Aneel; Contribuição – CEEE; Programa de Eficiência Energética; Programa de Integração Social (PIS/PASEP) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Estes impostos influenciam direta e indiretamente nas contas de energia elétrica.

Desta feita, propomos que seja apresentado ao Congresso Nacional um projeto de Lei que isente os consumidores dos impostos federais incidentes sobre a energia elétrica fornecida no Estado do Acre, o que abrangeria de uma forma genérica todos os consumidores.

Contemplada nossa proposta – podendo ser encampada por todos os parlamentares federais, da situação e da oposição – a União Federal daria sua contribuição ao Acre, vez que este Estado representa agora o caminho natural para o processo de integração da Região Amazônica, ajudando a projetar a liderança do Brasil no Sub-Continente latino Americano, mormente no momento em que estamos para inaugurar a Estrada Interoceânica ligando o Oceano Atlântico ao Pacífico.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputada ANTÔNIA LÚCIA

PSC/AC